

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA INFRAERO  
REALIZADA EM 26 e 28.03.2019**

---

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sede Social da Empresa, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, 3º andar, Edifício Sede, em Brasília – DF, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, NIRE nº 53500000356), sob a presidência de Sérgio Cruz, encontrando-se presentes os Conselheiros Luis Napoleão Casado Arnaud Neto e Mathias Lenz Neto.

Presentes, também, os membros do Conselho de Administração: Ronei Saggiaro Glanzmann - Presidente, João Manoel da Cruz Simões, Luiz Gylvan Meira Filho, Márcio Guedes Pereira Junior, Martha Seillier e Rodrigo Silva Gonçalves; e do Comitê de Auditoria Estatutário: Miguel da Silva Neubern Júnior – Presidente, Aramis Sá de Andrade e Pedro Carlos de Mello; os representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS: Bruno Rodrigues Loureiro (CPF: 034.563.461-66 e CRC 027446/O-0 DF) e Fabiano de Oliveira Barbosa (CPF: 699.087.961-00 e CRC 015827/O-3 DF); o Diretor de Serviços e Suporte Jurídico, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Assessor Especial da Presidência, Alexandre Jennings Canedo, e a Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias.

Iniciada a reunião, o Conselho Fiscal, conforme pauta conjunta com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário, tomou conhecimento dos processos a seguir, sobre os quais assim se manifestou:

**1) Alteração de Capital Social e reforma do Estatuto Social da Infraero**

O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, cumprindo o que determina o inciso III, do artigo 163, e § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, e disposições estatutárias, bem como a orientação contida no Ofício-Circular nº 04/2017/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, de 19.07.2017 que se refere à Nota SAJ nº 068/SAECO/SAJ/CC-PR, de 10.05.2017, examinando a proposta de aumento do Capital Social com recursos provenientes de créditos da União e de absorção de prejuízos

acumulados, opinou favoravelmente, estando em condições de ser submetido à Assembleia Geral, conforme segue:

- a) pelo aumento do capital social no valor de R\$ 1.052.888.199,27 (Um bilhão, cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), referente a recursos provenientes de créditos da União recebidos em 2016, 2017 e 2018, adicionados da respectiva correção pela Taxa SELIC até 28.02.2019 dos recursos repassados em 2016;
- b) pela redução do capital social, para absorção do prejuízo acumulado, no valor R\$ 2.621.010.305,69 (dois bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, dez mil, trezentos e cinco reais, e sessenta e nove centavos), equivalentes ao saldo de prejuízos acumulados relativos aos exercícios de 2016 e 2017, passando de R\$ 4.424.061.641,66 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais, e sessenta e seis centavos) para R\$ 2.855.939.535,24 (Dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e vinte e quatro centavos); e
- c) pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo valor do capital social da Infraero.

Assim, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º O capital social da Infraero, totalmente realizado, é de R\$ 2.855.939.535,24 (Dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e vinte e quatro centavos), dividido em 12.825.493 (doze milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

A seguir, a reunião foi suspensa às 13h30, retornando as suas atividades no dia 28 de março de 2019, com a emissão do seguinte Parecer do Conselho Fiscal:

**2) Relatório Anual referente ao exercício de 2018, elaborado conforme a legislação em vigor e o Estatuto da Infraero, e absorção do prejuízo do exercício mediante a redução do Capital Social da Infraero**

*“O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, Lei nº 11.638, de 28.12.2007, e Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, considerando o Relatório Anual - Exercício 2018, composto pelo Relatório Integrado de Sustentabilidade, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, devidamente auditada pela Auditoria Independente, sem ressalvas e com ênfases constantes do Parecer da BDO RCS Auditores Independentes SS, cientes da*

*manifestação do Comitê de Auditoria da Infraero, de 28.03.2019 referente as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas 2018, considerando os documentos constantes da aprovação pela Diretoria Executiva em reuniões de 25.03.2019 e de 28.03.2019, com os ajustes solicitados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26.03.2019, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, Lei nº 11.638, de 28.12.2007, e Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, entendeu que os referidos documentos retratam a situação patrimonial, contábil e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2018, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral.”*



Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros do Conselho.

Ass.) Sérgio Cruz, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto e Mathias Lenz Neto.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA 2019/03**

Regina Maria Santos Rodrigues  
Secretária